



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>Responsável pela Demanda: LUANNA COSTA DOS SANTOS</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A presente demanda visa à formalização da necessidade de contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

A água mineral constitui item de consumo essencial e contínuo, indispensável ao adequado funcionamento das unidades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, especialmente aqueles vinculados às áreas da saúde e da assistência social, que demandam condições adequadas de higiene, salubridade e bem-estar para servidores, usuários e visitantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição precisa das quantidades a serem consumidas ao longo do exercício, considerando a variação da demanda entre as diversas secretarias, unidades e fundos municipais. O SRP permite maior flexibilidade nas aquisições, assegurando o atendimento das necessidades conforme a demanda real, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada.

Além disso, o fornecimento parcelado contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo o abastecimento contínuo e regular, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a elaboração do presente DFD mostra-se necessária para subsidiar o planejamento da contratação, assegurar a regularidade do abastecimento de água mineral às unidades municipais e garantir a adequada execução das atividades administrativas e finalísticas do Município de Malhador/SE e de seus respectivos Fundos Municipais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

--

**QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2026**.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	2.700,00

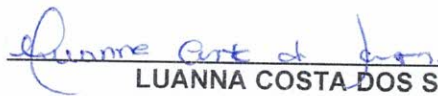
**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA  
A AQUISIÇÃO**

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer em Janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 05 de janeiro de 2026.



**LUANNA COSTA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração